ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 2026-5287
www.ipea.gov.br

PROTOCOLO/EPL 0031201

Empresa de Planejamento e Logística S.A. Fls. 124 EPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre C, 8° andar Ed. Parque Cidade Corporate, CEP 70.380-200 - Brasília/DF neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS,** brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade RG nº 02858690-9 IPF-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.486.207-04, domiciliado em Brasília – DF e por seu Diretor de Planejamento, **Sr. ADAILTON CARDOSO DIAS,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 03.809.444-48 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.812.585-00, domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **EPL**, e de outro o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, Ed. BNDES, Setor Bancário Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, **ERNESTO LOZARDO,** brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.498.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.398.838-72, domiciliado em Brasília - DF, doravante denominado simplesmente **IPEA** e, quando em conjunto, denominadas **PARTÍCIPES,** resolvem, como de fato resolvido têm, celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 01/2016, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que em 06 de maio de 2016 a EPL e o IPEA firmaram o Termo de Execução Descentralizada visando revisar e aprimorar as projeções das matrizes de origem e destino da movimentação de cargas e passageiros.

Considerando a necessidade de ajustar o instrumento para garantir a continuidade da execução da parceria entre os PARTÍCIPES;

Os PARTÍCIPES resolvem, como de fato resolvido têm, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. Alterar o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralização nº 01/2016 para 37 (trinta e sete) meses, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União - DOU (09/05/2016).

II. Ajustar, no Plano de Trabalho, por meio do Segundo Termo de Aditivo, parte integrante do presente aditivo, o Quadro 1 – Cronograma de Atividades e Produtos disposto no item 10. Cronograma de Atividades e Produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES

2.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Acordo terá vigência de 37 (trinta e sete) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (09/05/2016), podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes."

2.2. O Quadro 1 – Cronograma de Atividades e Produtos disposto no item 10. Cronograma de Atividades e Produtos do Plano de Trabalho passa a vigorar conforme a seguir:

Frentes	Atividades	Produtos entregues a EPL	2016												2017												2018												2019				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5
Uso do solo e mudanças climáticas	Reavaliação dos cenários de demanda mundial por alimentos, biocombustíveis e madeira						x	x	x	x	x																																
	Reavaliação dos parâmetros de produtividade agropecuária e florestal (sem mudanças climáticas)						x	x	x	x	x																																
	Projeção de uso de solo e produção agropecuária e florestal (sem mudanças climáticas)	Relatório Técnico							x	x	x	x	x	x	x	x																											
	Definição dos cenários de	Relatório Técnico									x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x									

EM BRANCO

Empresa de Planejamento e Logística S.A. Fls. 125 Rubrica

| | | |

	qualidade dos serviços	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Execução Descentralizada nº 01/2016 e respectivo Plano deTrabalho, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

4.1. A **EPL** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E, assim, por estarem de acordo firmam os **PARTÍCIPES** o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2016 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Empresa de Planejamento e Logística S/A
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ERNESTO LOZARDO
Presidente

Empresa de Planejamento e Logística S/A

ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Lozardo, Presidente,** em 09/01/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON CARDOSO DIAS, Usuário Externo,** em 11/01/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, Usuário Externo,** em 16/01/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir informando o código verificador **0186095** e o código CRC **89BD46B0**.

EM BRANCO